



# **CARTILHA DE ACOLHIMENTO AOS NOVOS GESTORES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

*Criado por: Coordenação Estadual de Controle das  
Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CDCNT)*



SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE CONTROLE DAS DOENÇAS  
CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS



# **CARTILHA DE ACOLHIMENTO AOS NOVOS GESTORES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

2º EDIÇÃO

PARÁ  
JAN/2025

COORDENAÇÃO ESTADUAL  
DAS DOENÇAS CRÔNICAS  
NÃO TRANSMISSÍVEIS

SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA



**Governador do Estado do Pará**

Helder Zaluth Barbalho

**Secretário de Estado de Saúde Pública**

Ivete Gadelha Vaz

**Secretário Adjunto de Gestão de Políticas em Saúde**

Sipriano Ferraz Santos Junior

**Secretário Adjunto de Gestão Administrativa**

Edney Mendes Pereira

**Diretora de Políticas de Atenção Integral à Saúde**

Laena Costa dos Reis

**Diretora do Departamento de Atenção à Saúde**

Ana Paula Oliva Reis

**Coordenação Estadual de Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CEDCNT)**

Silvia Rodrigues de Santa Helena Corrêa

**Organizadores:**

*Silvia Corrêa, Geanne Miranda, Lenise Oliveira, Martha Falcoski,  
Laena Costa do Reis, Ana Paula Oliva Reis.*

## **Conheça a Coordenação Estadual de Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CEDCNT)**

A Coordenação Estadual de Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CEDCNT) faz parte do Departamento de Atenção à Saúde (DASE) e Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS). Esta Coordenação é norteadas pelas Política Nacional de Promoção de Saúde (PNPS), Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), pelo Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNT e desenvolve as ações de implantação e/ou implementação do Programa Academia da Saúde, Programa de Tratamento do Tabagismo/Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento do Tabagismo no SUS, do Incentivo Financeiro para a Promoção da Atividade Física na Atenção Primária e do Guia da Atividade Física para a População Brasileira. Estas ações tem o escopo promover a mudança do modelo de Atenção a Saúde, bem como para a incorporação de hábitos e estilos de vida saudáveis, incentivando ações de promoção e prevenção das DCNT e seus fatores de risco (Hipertensão, Diabetes, Tabagismo, Obesidade, Inatividade Física, Alimentação Inadequada)

As atividades desenvolvidas pela CEDCNT tem parceria com os Centros Regionais de Saúde (CRS), integrando 13 CRS em todo o estado, dando apoio institucional e assessoria técnica aos municípios e a outras instituições públicas e privadas, usando a intersetorialidade para o planejamento e execução das ações.

São ofertados aos gestores municipais, profissionais de saúde e de outras áreas afins:

- ✓ Ações de educação permanente para gestores e profissionais de saúde.
- ✓ Auxílio ao planejamento e organização das ações e estratégias de enfrentamento das DCNT e seus fatores de risco.
- ✓ Oficinas de qualificação profissional nos municípios para execução das ações e programas para o de enfrentamento das DCNT e seus fatores de risco
- ✓ Assessoramento técnico sobre as ações e programas estratégicos desenvolvidos nos municípios.
- ✓ Monitoramento e avaliação das ações.
- ✓ Disponibilização de insumos (manuais e medicamentos para o tratamento do tabagismo e material educativo como banners, folders, vídeos de promoção de saúde e prevenção de DCNT e seus fatores de risco).

## Composição da Equipe

Coordenadora Estadual Doenças Crônicas Não Transmissíveis  
**Silvia Corrêa**

Equipe Técnica CDNCT  
**Geanne Miranda**  
**Lenise Oliveira**  
**Martha Falcoski**

Agente administrativo  
**Edivaldo Marques**  
**Sonha Tavares**

Referência Técnica 1º CRS  
Academia da Saúde - **Débora Santa Brígida**  
Tabagismo - **Débora Santa Brígida**

Referência Técnica 2º CRS Academia da Saúde - **Marlene Cruz**  
Tabagismo - **Marlene Cruz**

Referência Técnica 3º CRS Academia da Saúde - **Regina Uchoa** Tabagismo - **Hellen Jordana**

Referência Técnica 4º CRS Academia da Saúde - **Luiza Helena**  
Tabagismo – **Márcia Santana**

Referência Técnica 5º CRS Academia da Saúde - **Andréa Dutra**  
Tabagismo - **Andréa Dutra**

Referência Técnica 6º CRS Academia da Saúde - **Suzana Ferreira da Costa**  
Tabagismo - **Edileusa Pereira**

Referência Técnica 7º CRS Academia da Saúde - **Amarildo Macedo**  
Tabagismo - **Amarildo Macedo**

Referência Técnica- 8º CRS Academia da Saúde - **Mariene Nascimento**  
Tabagismo - **Mariene Nascimento**

Referência Técnica 9º CRS Academia da Saúde – **Irlana Siqueira**  
Tabagismo - **Mara Spindola**

Referência Técnica 10º CRS Academia da Saúde - **Francemary Gomes**  
Tabagismo - **Giane Lorenzoni**

Referência Técnica 11º CRS Academia da Saúde - **Normileide Apóstolo**  
Tabagismo - **José Andrade Júnior**

Referência Técnica 12º CRS Academia da saúde - **Nalva Silva**  
Tabagismo - **Ássima dos Remédios**

Referência Técnica 13º CRS Academia da Saúde - **Raquel Moreira**  
Tabagismo - **Raquel Moreira**

**Endereço: Travessa Lomas Valentina, nº 2190. Bairro Marco.**

**CEP: 66.093-677**

**Email: cdcnt.pa@gmail.com**

**Contato: 4006-4236**

# 1 - Programa Academia Da Saúde

## Sobre o Programa

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado para os municípios brasileiros que foi lançado em 2011. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Para tanto, o Programa promove a implantação de polos do programa Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

O Programa Academia da Saúde atualmente é regido pela Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

O Programa faz parte da estrutura organizacional das Redes de Atenção à Saúde (RAS), como componente da Atenção Básica e, por isso, funciona também como porta de entrada no SUS.

Ao aderir ao programa, o município conta com incentivo financeiro de custeio e de investimento ou capital.

**Custeio:** recurso destinado à manutenção e ao funcionamento do polo. O valor do repasse é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo/mês, quando cumpridas as condicionalidades do programa, repassados por meio da ação orçamentária 217U (Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde). Esse valor é o mesmo para todas as modalidades de polo.

**Investimento:** destinado à construção dos polos, com valor definido de acordo com uma das três modalidades escolhida: Básica, Intermediária, Ampliada. Ambos os recursos, custeio ou investimento, são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, sendo que de custeio é repassado por meio da ação orçamentária 217U.

## Como Implantar

No momento, os novos polos do Programa Academia da Saúde são financiados exclusivamente com recursos de emendas parlamentares. Dessa forma, para implantar o programa em seu município é preciso que o período para cadastro de emendas esteja aberto.

Esse período é amplamente divulgado pelos meios de comunicação. Aberto o período, o gestor municipal deve se articular com parlamentar do seu Estado com representação no Congresso Nacional, afim de que o parlamentar indique no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), a emenda para construção da modalidade do polo do Programa Academia da Saúde pleiteada pelo município.

Após a indicação da emenda pelo parlamentar, o município (entidade beneficiada) deve cadastrar e finalizar a proposta no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas, do Fundo Nacional de Saúde, e aguardar a análise. O cadastro da proposta é realizado pelo responsável pelo Fundo Municipal de Saúde (acesso com CNPJ, caso não possua a senha, solicitar junto à Divisão de Convênios (DICON) do estado/município). Após a indicação de objeto no “cardápio” do FNS, o usuário do município cadastrado com CPF acessará o SISMOB e iniciará o cadastramento da proposta nesse outro sistema.

## **Construção de Polos**

O Programa Academia da Saúde tem como um de seus pontos centrais a implantação de polos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados, o que potencializa a realização de ações variadas de promoção da saúde

A construção desses espaços deve seguir as orientações da Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e obedecer à Identificação Visual do Programa .

Para aumentar as possibilidades de vínculo do programa com o território, indicamos que todo processo, da escolha do local ao projeto arquitetônico, seja feito com a participação da equipe de Atenção Básica local e da comunidade, além de engenheiros/arquitetos.

Os polos do programa são compostos por dois espaços: área coberta e área descoberta.

A área coberta de apoio, também chamada de edificação de apoio, tem sua funcionalidade referente à proteção ao clima (sol e chuva) e à realização de atividades simultâneas e coletivas.

A área descoberta é um espaço que deve ter uma parte livre, para atividades coletivas sem uso de aparelhos, e outra facultativa a ser preenchida por equipamentos de exercício físico de alvenaria, Conforme anexo I da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Os equipamentos facultativos são: barra horizontal tripla, barra paralela, bancos, prancha abdominal, barra marinho, espaldar e a barra fixa de apoio.

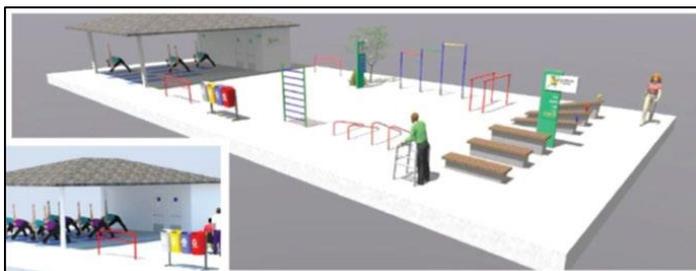
**1. Modalidade Básica:**

250 m<sup>2</sup> - Valor de Repasse:  
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), deverá ser construído em um raio de até 100 (cem) metros do estabelecimento de saúde de referência.



**2. Modalidade Intermediária:**

263,20m<sup>2</sup> - Valor de Repasse:  
R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)



**3. Modalidade Ampliada:**

451,20 m<sup>2</sup> - Valor de Repasse:  
R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)



Apesar do nome, o Programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável.

As atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde serão desenvolvidas conforme os seguintes eixos:

- I - práticas corporais e atividades físicas;
- II - produção do cuidado e de modos de vida saudáveis;
- III - promoção da alimentação saudável;
- IV - práticas integrativas e complementares
- V - práticas artísticas e culturais;
- VI - educação em saúde
- VII - planejamento e gestão
- VIII - mobilização da comunidade

## **Polos Similares**

São polos que incorporaram as ações do Programa Academia da Saúde independente de construção do espaço financiado pelo Ministério da Saúde e/ou Emenda Parlamentar. Dessa maneira foi criada a possibilidade de habilitá-los como similares ao Programa Academia da Saúde. Desse modo, o Ministério da Saúde pode custear as ações desses programas, contribuindo com sua sustentabilidade e ampliação do leque de ações de promoção da saúde no país.

Para solicitar a habilitação de um programa como similar é necessário atender a um conjunto de critérios, tanto do ponto de vista da estrutura física, como do funcionamento do polo, além de outras especificações que podem ser encontradas na Portaria de Consolidação nº 5 e na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

O município deve solicitar o custeio à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS) via Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Assim, caso cumpra todos os critérios exigidos, o polo será habilitado como similar ao Programa Academia da Saúde e credenciado ao custeio. As informações sobre solicitação de custeio podem ser encontradas na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

## **Custeio do Programa**

Os municípios que possuem polos do Programa Academia da Saúde em funcionamento, sejam os que receberam recurso do Ministério da Saúde para construção, sejam aqueles que foram habilitados como polos similares ao Programa Academia da Saúde, em portarias específicas, podem pleitear o custeio.

O município deve solicitar o custeio à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS) via Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Mais detalhes podem ser encontrados nas Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, ou no Passo a Passo de custeio SAIPS. Cabe esclarecer que o repasse de recurso se dá de acordo com o número de polos do município, contudo, é necessário realizar uma solicitação de custeio para cada polo.

O incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde será por transferência fundo a fundo, regular e automática, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo.

## Como solicitar os recursos de custeio do Programa?

1. Cadastrar, em até 90 (noventa) dias após a data do pagamento da terceira parcela do incentivo de investimento, o polo do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) no Código de Estabelecimento 74 (setenta e quatro) - Polo Academia da Saúde.
2. Cadastrar o código 12 (Estrutura de Academia da Saúde) no SCNES do polo ou, quando o polo funcionar na mesma estrutura física do Estabelecimento de Atenção Básica, cadastrar o código 12 no SCNES do respectivo estabelecimento de saúde.
3. Identificar o polo utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, disponíveis no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.
4. Cadastrar proposta de solicitação de incentivo financeiro de custeio no SAIPS
5. Após a verificação do cumprimento das exigências previstas será publicada Portaria de credenciamento do polo ou programa local ao recebimento do incentivo financeiro de custeio.
6. Após a publicação da Portaria de credenciamento, o Município ou Distrito Federal deverá:
  - a. Cadastrar o(s) profissional(is) no SCNES do polo ou do Estabelecimento de Atenção Básica onde a estrutura de apoio ao Programa esteja localizada, conforme o Código Brasileiro de Ocupação (CBO) descrito no da **Anexo III Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou, no mínimo, 2 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada;
  - b. Acessar no mesmo sistema do Ministério da Saúde (SAIPS) onde a proposta foi cadastrada e incluir o(s) SCNES do polo, para fins de comprovação; e
  - c. Alimentar os dados no sistema de informação da atenção básica, comprovando, obrigatoriamente, o início e a execução das atividades.

### Publicações de interesse

- Portaria de consolidação nº5 de 28 de setembro de 2017 Portaria de consolidação nº6 de 28 de setembro de 2017 Identificação visual do Programa
- Programa Academia da Saúde
- Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas

- Passo a Passo de custeio SAIPS
- Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde  
Fundo Nacional de Saúde
- Divisões de Convênios e Gestões Estaduais Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB
- Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS

## 2 - Programa de Tratamento do Fumante no SUS

### Sobre o Programa

O tabagismo é considerado uma doença epidêmica decorrente da dependência à nicotina e se inclui na 11ª Classificação Internacional de Doenças (CID10) no grupo de transtornos mentais e de comportamento devido ao uso de substâncias psicoativas. Além de ser uma doença, é fator causal de aproximadamente 50 outras doenças incapacitantes e fatais, como câncer, doenças cardiovasculares e doenças respiratórias crônicas.

Como uma resposta a esse grave problema de saúde pública, desde 1989 a governança do controle do tabagismo no Brasil passou a ser articulada pelo Ministério da Saúde (MS), por meio do seu Instituto Nacional de Câncer (INCA), o que inclui um conjunto de ações nacionais que compõem o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT). O Programa tem como objetivo geral reduzir a prevalência de fumantes e, conseqüentemente, a morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco no Brasil, seguindo um modelo lógico pelo qual ações educativas, de comunicação e de atenção à saúde, junto com ações legislativas e econômicas, se potencializam para prevenir a iniciação do tabagismo, promover a cessação do tabagismo e proteger a população dos riscos do tabagismo passivo, alcançando, assim, o objetivo proposto.

No que tange a cessação do tabagismo, a Portaria SAS/MS nº 1.575/2002 instituiu o tratamento do tabagismo formalmente no SUS, porém limitando o atendimento à assistência especializada de alta complexidade (10). A partir da publicação das portarias GM/MS nº 1.035/2004 e SAS/MS nº 442/2004, o acesso ao tratamento foi ampliado à Atenção Primária à Saúde (APS) e à assistências especializada de média complexidade e houve a aprovação do Plano para Implantação da Abordagem e Tratamento do Tabagismo no SUS, a publicação do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da

Dependência à Nicotina e a definição do financiamento dos procedimentos a serem utilizados.

Em 2013, foi publicada a Portaria nº 571 GM/MS, a qual atualizou as Diretrizes no âmbito do SUS, reforçando a APS como um âmbito privilegiado e estratégico para o desenvolvimento das ações de estímulo e apoio à adoção de hábitos mais saudáveis de vida. Essa Portaria também revogou a anterior, incluindo o Anexo que continha o supracitado PCDT (14). Tal decisão foi revista por meio da Portaria SAS nº 761, de 21 de junho de 2016 (15), que validou as orientações técnicas do protocolo anteriormente revogado. Essa iniciativa foi atrelada ao compromisso de elaboração de um novo PCDT que desse suporte ao tratamento do tabagismo no País e estivesse em consonância com o modelo de protocolos e diretrizes baseados em evidências.

Assim, em 16 de abril de 2020 foi publicada a Portaria Conjunta nº 10 que aprova o novo Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento do Tabagismo no SUS, que está sendo aplicado atualmente. Ressaltamos, que o PNCT foi oficialmente instituído pela Portaria GM/MS nº 502 em 01 de junho de 2023.

## **Como implantar?**

O tratamento do fumante inclui avaliação clínica do paciente e a Abordagem Cognitiva Comportamental mínima/breve, básica e intensiva, podendo ser de forma individual ou em grupo, conforme a indicação. A abordagem Cognitiva Comportamental (tratamento principal) tem o apoio do tratamento medicamentoso (auxiliar/complementar) cujo o objetivo é diminuir os sintomas da Síndrome de Abstinência, estando condicionado à realização do tratamento principal. Ou seja, não existe a possibilidade do paciente receber a medicação sem estar fazendo a Abordagem Cognitiva Comportamental Intensiva.

A Abordagem Cognitiva Comportamental pode ser realizada por qualquer profissional de nível superior/médio da Unidade Básica de Saúde, Unidade Especializada ou CAPS, estando este capacitado para a aplicação do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento do Tabagismo.

Para o município fazer adesão a esse serviço é necessário:

- Solicitar ao Centro Regional/Nível Central-SESPA treinamento para os profissionais da Saúde do SUS que vão compor a(s) equipe(s) que conduzirão o tratamento.
- Definir quais equipes e quais profissionais irão conduzir o tratamento de cessação do

tabagismo.

- Responder aos formulários do Google Forms Tabagismo disponibilizado por meio de Link próprio pela Coordenação Estadual de DCNT, quadrimestralmente.

- Somente após o treinamento das equipes serão disponibilizados aos município os manuais de apoio e os medicamentos para subsidiarem a aplicação do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento do fumante.

Obs: Para a implantação do Programa de Tratamento do Fumante não tem incentivo financeiro nem de implantação, nem de custeio.

### Publicações de interesse

- [Portaria nº 761/SAS/MS de 21 de junho de 2016.](#)
- [Portaria Conjunta nº 10, de 16 De Abril de 2020 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT.](#)
- [Portaria GM/MS nº 502 em 01 de junho de 2023.](#)
- [Manual da Abordagem - O Agente Comunitário de Saúde e o Controle do Tabagismo no Brasil.](#)
- [Manual de Abordagem Breve/Mínima/Básica na cessação do Tabagismo - Uma ação ao alcance de todos os profissionais de saúde](#)
- [Caderno da Atenção Básica nº 40](#)

## 3 - Incentivo Financeiro para a Promoção da Atividade Física na Atenção Primária

### Sobre o Incentivo

O Incentivo de Atividade Física (IAF) é um programa do Ministério da Saúde que visa incentivar a prática de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS). O IAF tem como objetivos: fortalecer e ampliar a prática de atividade física e reduzir os casos de doenças crônicas não transmissíveis.

**O IAF foi instituído pela Portaria 1105 de 15 de maio de 2022** e permite:

- Contratar profissionais de educação física
- Aquisição de materiais de consumo
- Qualificação de ambientes relacionados à atividade física

- Adequar ambientes já existentes para promoção de práticas corporais e atividade física.

## Como solicitar o IAF?

Informamos que no momento não estão disponíveis novas solicitações. No entanto, assim que o Ministério da Saúde sinalizar a abertura de novos credenciamentos, os municípios serão comunicados e podem seguir as orientações abaixo descritas.

A solicitação ao credenciamento para recebimento do incentivo financeiro poderá ser feita por meio do Painel de Credenciamento disponível no e-Gestor pelos municípios com os seguintes estabelecimentos de saúde da APS:

- I - Posto de Saúde (código 01);
- II - Centro de Saúde/Unidade Básica (código 02); e
- III - Unidade Móvel Fluvial (código 32).

Os credenciamentos e as homologações dos municípios/estabelecimentos de saúde, por parte do Ministério da Saúde, dependerão do atendimento dos critérios necessários e da disponibilidade de dotação orçamentária.

Uma vez credenciados e homologados os municípios/estabelecimentos de saúde, estes ficarão aptos ao recebimento do valor do incentivo financeiro, mensalmente, de acordo com os tipos de estabelecimento e modalidades descritos no quadro abaixo.

Tipo de estabelecimento	Modalidade 1 (Sem PEF)	Modalidade 2 (20h de PEF)	Modalidade 3 (40h de PEF)
Centro de Saúde/Unidade Básica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Posto de Saúde	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Unidade Móvel Fluvial	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00

Abreviações: PEF: Profissional de educação física na saúde (CBO 224140)." (NR)

Informa-se, que os municípios/estabelecimentos de saúde credenciados, homologados e descredenciados, no período de 2022 a 2023, podem ser identificados nas portarias relacionadas abaixo:

- [Portaria 2103 GM/MS de 30 de junho de 2022 - Credencia os municípios e seus respectivos estabelecimentos de saúde ao IAF.](#)
- [Portaria 3872 GM/MS de 26 de outubro de 2022 – Define a homologação e os códigos referentes ao CNES dos municípios e estabelecimentos de saúde credenciados pela portaria 2103.](#)
- [Portaria 1733 GM/MS de 3 de novembro de 2023 - Credencia os municípios e seus respectivos estabelecimentos de saúde ao IAF.](#)
- [Portaria 2770 GM/MS de 27 de dezembro de 2023 - Define a homologação e os códigos referentes ao CNES dos municípios e estabelecimentos de saúde credenciados pela portaria 1733.](#)
- [Portaria 3183 GM/MS de 20 de fevereiro de 2024 - Descredencia os códigos referentes ao CNES dos serviços de Atenção Primária à Saúde credenciados por meio da Portaria 2103 GM/MS de 30 de junho de 2022.](#)

## **Manutenção do Incentivo/Metas**

Para manutenção do recebimento do incentivo financeiro da atividade física pelo município, os estabelecimentos de saúde homologados devem cumprir as seguintes metas:

- a) Centro de Saúde/Unidade Básica: registro mensal de, no mínimo, 30 (trinta) fichas de atividade coletiva que contemplem ações de práticas corporais e de atividade física;
- b) Posto de Saúde: registro mensal de, no mínimo, 10 (dez) fichas de atividade coletiva que contemplem ações de práticas corporais e de atividade física; e
- c) Unidade Móvel Fluvial: registro mensal de, no mínimo, 5 (cinco) fichas de atividade coletiva que contemplem ações de práticas corporais e de atividade física.

Portanto, o monitorado do alcance das metas será por meio dos seguintes indicadores:

I - Número de profissionais de educação física, com suas respectivas cargas horárias, vinculados aos estabelecimentos de saúde elegíveis ao incentivo financeiro de que trata esta Seção, conforme dados constantes no CNES; e

II - Número de ações de práticas corporais e de atividade física registradas no Sisab (Fichas de Atividades Coletivas), considerando os estabelecimentos credenciados e elegíveis ao incentivo financeiro.

Ressalta-se, também, que uma vez credenciado e homologado o tipo de

estabelecimento de saúde, caso este sofra alteração em sua tipologia, por exemplo: mude seu CNES de Posto de Saúde para Centro de Saúde/Unidade de Saúde, automaticamente será descredenciado ao recebimento do incentivo.

Assim como, aqueles municípios que não lançarem no Sisab os dados referentes às Fichas de Atividades Coletivas, por um período de 12 meses consecutivos, também serão descredenciados.

Para a realização de práticas corporais saudáveis e atividade física na APS o Ministério da Saúde editou o Guia da Atividade Física para a População Brasileira que está disponível em publicações em sua biblioteca virtual.

## **Guia da Atividade Física para a População Brasileira**

A atividade física é importante para o pleno desenvolvimento humano e deve ser praticada em todas as fases da vida e em diversos momentos, como ao se deslocar de um lugar para outro, durante o trabalho ou estudo, ao realizar tarefas domésticas ou durante o tempo livre. A atividade física traz muitos benefícios como: o controle do peso; a diminuição da chance de desenvolvimento de alguns tipos de cânceres; a diminuição da chance de desenvolvimento de doenças crônicas, como a diabetes (alto nível de açúcar no sangue), pressão alta e doenças do coração; a melhora da disposição; e a promoção da interação social.

O setor saúde tem um importante papel na promoção da atividade física, mas é essencial o envolvimento das outras áreas para a mudança do atual cenário brasileiro. Por isso, este documento procura subsidiar também os profissionais e gestores do Sistema Único de Saúde e dos demais setores relacionados com a promoção da atividade física, convergindo esforços intersetoriais para o aumento dos níveis de atividade física dos brasileiros.

O Guia de Atividade Física para a População Brasileira traz as primeiras recomendações e informações do Ministério da Saúde sobre atividade física para que a população tenha uma vida ativa, promovendo a saúde e a melhoria da qualidade de vida. Neste Guia, a atividade física é abordada em todos os ciclos de vida – crianças, adolescentes, adultos e idosos, – em algumas condições – gestantes e pessoas com deficiência – além do destaque para a Educação Física Escolar. Também são esclarecidos alguns conceitos importantes como o de atividade física e de seus domínios, o de exercício físico e o de comportamento sedentário.

## Publicações de interesse

- [Portaria 1105 de 15 de maio de 2022](#)
- [Portaria 2103 GM/MS de 30 de junho de 2022](#)
- [Portaria 3872 GM/MS de 26 de outubro de 2022](#)
- [Portaria 1733 GM/MS de 3 de novembro de 2023](#)
- [Portaria 3183 GM/MS de 20 de fevereiro de 2024](#)
- [Nota Técnica nº 4/2024-DEPPROS/SAPS/MS](#)
- [Nota Técnica nº 89/2022-CGPROAF/DEPROS/SAPS/MS](#)
- [Guia da Atividade Física para a População Brasileira](#)
- [Guia da Atividade Física para a População Brasileira: Recomendações para Gestores e Profissionais de Saúde](#)
- [Recomendações para o Desenvolvimento de Práticas Exitosas de Atividade Física na Atenção Primária em Saúde do Sistema Único de Saúde](#)
- [Incentivo da Atividade Física na Atenção Primária em Saúde: Orientações Técnicas para Implantação e Registro das Ações de Atividade Física](#)



SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

